

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da

**True Securitizadora S.A.**, CNPJ nº 12.130.744/0001-00

**DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO  
EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES  
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO  
DA SÉRIE ÚNICA DA 76ª EMISSÃO (IF CRA02300R5T)  
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.,  
A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO  
EM 07 DE ABRIL DE 2026**

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **07 de abril de 2026, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais, conforme Cláusula 6.1.3 do Termo de Emissão e, conseqüentemente do Resgate Antecipado dos CRA, conforme Cláusula 7.6 do Termo de Securitização, de forma a autorizar o descumprimento da obrigação de verificação dos Índices Financeiros estabelecidos nos itens (ix) e (x) da Cláusula 6.1.3 do Termo de Emissão de Notas Comerciais (conforme definido abaixo) e nos itens (ix) e (x) da Cláusula 7.6 do Termo de Securitização pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar no mês de abril de 2026 (inclusive) até o mês de março de 2027 (inclusive). A Devedora buscará aprovação dos titulares de suas debêntures da 5ª (quinta), 6ª (sexta) e 7ª (sétima) emissões, não vinculadas ao presente CRA (“Debenturistas”), em assembleias a serem convocadas pela Devedora (“AGDs”), nas mesmas condições propostas aos titulares dos CRA neste edital de convocação. Caso este item seja aprovado nas AGDs de maneira mais favorável aos Debenturistas do que para titulares de CRAs, a referida condição mais favorável será aplicável também aos titulares de CRAs, de maneira que os Debenturistas e os titulares de CRA estejam em igualdade de condições nesta matéria (*pari passu*) (“Condição igualitária”);

(ii) Alteração do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a excluir a obrigação de verificação, pela Securitizadora, do Fluxo Médio Mensal e do Fluxo Mínimo Mensal conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e, conseqüentemente a dispensa, de forma definitiva, da realização do Complemento do Fluxo Mínimo Mensal, pela Devedora, conforme descrito na Cláusula 3.5.1, até a Data de Vencimento dos CRA, de forma que será válido a partir da data de realização da presente assembleia, afastando-se os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6.1.3., item (xxii) do Termo de Emissão, tendo em vista que toda e qualquer menção ao Fluxo Médio Mensal,

ao Fluxo Mínimo Mensal, bem como ao Complemento do Fluxo Mínimo Mensal, estará excluído dos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Emissão de Notas Comerciais) e, caso aprovado o presente item, o monitoramento da garantia passará a ser realizada exclusivamente com base no **Limite Mínimo Global**, previsto na Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, mantendo-se a exigência de cobertura mínima equivalente a 140% do Saldo Devedor Líquido;

**(iii)** Caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, aprovar o novo operacional de que, após verificação do enquadramento do Limite Mínimo Global pela Securitizadora, nos termos da Cláusula 3.2. do Contrato de Cessão Fiduciária, a Ordem de Pagamentos deverá ser aplicada nos termos da Cláusula 8.2 do Termo de Securitização e, havendo excedente nas datas de verificação, os valores serão ser liberados na Conta de Livre Movimentação da Devedora, de acordo com a Cláusula 3.5.1, item (d), do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual será alterada de modo a considerar o Limite Mínimo Global;

**(iv)** Concessão de anuência prévia para dispensa do pagamento da Amortização Ordinária (conforme definido no Termo de Securitização) exclusivamente para as parcelas vincendas entre 15 de abril de 2026 (inclusive) até a parcela de 15 de dezembro de 2026 (inclusive), nos termos da tabela de amortização constante no Anexo II ao Termo de Securitização e no Anexo V ao Termo de Emissão, de forma que a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Securitização) das parcelas em questão sejam distribuído nas demais parcelas remanescentes, sem redução do Saldo Devedor total, sendo certo que, caso aprovado, os anexos mencionados passarão a vigorar conforme disponibilizados na proposta da administração a ser publicada na presente data pela Securitizadora em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)) e site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) (“Proposta da Administração”). Respeitada a Condição Iguatária descrita no item (i) da Ordem do Dia;

**(v)** Aprovação da modificação nos percentuais de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais e, conseqüentemente, dos CRA, a partir da primeira data de Amortização após o prazo de dispensa de pagamento de que trata o item (iv) da Ordem do Dia acima, qual seja, 15 de janeiro de 2027 (inclusive), conforme Anexos disponibilizados na Proposta de Administração; e

**(vi)** Caso aprovadas quaisquer das matérias dos itens acima, autorização à Emissora, em conjunto com a Devedora e o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 2º (segundo) aditamento ao Termo de Securitização, 1º (primeiro) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e o 1º (primeiro) aditamento ao Termo de Emissão, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da aprovação em Assembleia, a ser realizado pela Emissora, às expensas da Devedora.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos [ass.habilitacao@opea.com.br](mailto:ass.habilitacao@opea.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA Série Única da 76ª Emissão - IF CRA02300R5T), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo II a este documento o Modelo de Declaração de Operação Compromissada, na hipótese de celebração de

operação compromissada pelos Titulares dos CRA junto a terceiros, bem como no Anexo III o material de apoio necessário para possibilitar as deliberações.

**Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.**

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 18 de março de 2026.

---

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

## ANEXO I

### Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. (“Emissora”) e VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Agente Fiduciário”), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 76ª Emissão da Emissora (“CRA”).

**Ref: Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 76ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 07 de abril de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº \_\_\_\_\_, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) A concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais, conforme Cláusula 6.1.3 do Termo de Emissão e, conseqüentemente do Resgate Antecipado dos CRA, conforme Cláusula 7.6 do Termo de Securitização, de forma a autorizar o descumprimento da obrigação de verificação dos Índices Financeiros estabelecidos nos itens (ix) e (x) da Cláusula 6.1.3 do Termo de Emissão de Notas Comerciais (conforme definido abaixo) e nos itens (ix) e (x) da Cláusula 7.6 do Termo de Securitização pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar no mês de abril de 2026 (inclusive) até o mês de março de 2027 (inclusive). A Devedora buscará aprovação dos titulares de suas debêntures da 5ª (quinta), 6ª (sexta) e 7ª (sétima) emissões, não vinculadas ao presente CRA (“Debenturistas”), em assembleias a serem convocadas pela Devedora (“AGDs”), nas mesmas condições propostas aos titulares dos CRA neste edital de convocação. Caso este item seja aprovado nas AGDs de maneira mais favorável aos Debenturistas do que para titulares de CRAs, a referida condição mais favorável será aplicável também aos titulares de CRAs, de maneira que os Debenturistas e os titulares de CRA estejam em igualdade de condições nesta matéria (*pari passu*) (“Condição igualitária”);

( ) APROVAR

( ) NÃO APROVAR

( ) ABSTER-SE

(ii) Alteração do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a excluir a obrigação de verificação, pela Securitizadora, do Fluxo Médio Mensal e do Fluxo Mínimo Mensal conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e, conseqüentemente a dispensa, de forma definitiva, da realização do Complemento do Fluxo Mínimo Mensal, pela Devedora, conforme descrito na Cláusula 3.5.1, até a Data de Vencimento dos CRA, de forma que será válido a partir da data de realização da presente assembleia, afastando-se os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6.1.3.,

item (xxii) do Termo de Emissão, tendo em vista que toda e qualquer menção ao Fluxo Médio Mensal, ao Fluxo Mínimo Mensal, bem como ao Complemento do Fluxo Mínimo Mensal, estará excluído dos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Emissão de Notas Comerciais) e, caso aprovado o presente item, o monitoramento da garantia passará a ser realizada exclusivamente com base no **Limite Mínimo Global**, previsto na Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, mantendo-se a exigência de cobertura mínima equivalente a 140% do Saldo Devedor Líquido;

APROVAR  NÃO APROVAR  ABSTER-SE

**(iii)** Caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, aprovar o novo operacional de que, após verificação do enquadramento do Limite Mínimo Global pela Securitizadora, nos termos da Cláusula 3.2. do Contrato de Cessão Fiduciária, a Ordem de Pagamentos deverá ser aplicada nos termos da Cláusula 8.2 do Termo de Securitização e, havendo excedente nas datas de verificação, os valores serão ser liberados na Conta de Livre Movimentação da Devedora, de acordo com a Cláusula 3.5.1, item (d), do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual será alterada de modo a considerar o Limite Mínimo Global;

APROVAR  NÃO APROVAR  ABSTER-SE

**(iv)** Concessão de anuência prévia para dispensa do pagamento da Amortização Ordinária (conforme definido no Termo de Securitização) exclusivamente para as parcelas vincendas entre 15 de abril de 2026 (inclusive) até a parcela de 15 de dezembro de 2026 (inclusive), nos termos da tabela de amortização constante no Anexo II ao Termo de Securitização e no Anexo V ao Termo de Emissão, de forma que a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Securitização) das parcelas em questão sejam distribuído nas demais parcelas remanescentes, sem redução do Saldo Devedor total, sendo certo que, caso aprovado, os anexos mencionados passarão a vigorar conforme disponibilizados na proposta da administração a ser publicada na presente data pela Securitizadora em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)) e site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) (“Proposta da Administração”). Respeitada a Condição Iguatária descrita no item (i) da Ordem do Dia;

APROVAR  NÃO APROVAR  ABSTER-SE

**(v)** Aprovação da modificação nos percentuais de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais e, conseqüentemente, dos CRA, a partir da primeira data de Amortização após o prazo de dispensa de pagamento de que trata o item (iv) da Ordem do Dia acima, qual seja, 15 de janeiro de 2027 (inclusive), conforme Anexos disponibilizados na Proposta de Administração; e

APROVAR  NÃO APROVAR  ABSTER-SE

**(vi)** Caso aprovadas quaisquer das matérias dos itens acima, autorização à Emissora, em conjunto com a Devedora e o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 2º (segundo) aditamento ao Termo de Securitização, 1º (primeiro) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e o 1º (primeiro) aditamento ao Termo de Emissão, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da aprovação em Assembleia, a ser realizado pela Emissora, às expensas da Devedora.

APROVAR

 NÃO APROVAR

 ABSTER-SE

O Titular do CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

 DECLARA

 NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano]

---

[Titular dos CRA]

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPROMISSADA

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº \_\_\_\_\_, vem, por meio da presente, declarar para fins da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da [●]ª Série da [●]ª Emissão da Emissora, **a ser realizada no dia [●] de [mês] de 2025, às [●]:[●] horas**, a existência de operação compromissada celebrada com terceiros, motivo pelo qual constam na posição da B3 outros investidores, no entanto, DECLARA que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem com ele próprio, ou seja, [●] quantidades dos CRI em Circulação, permanecem sob a titularidade e livre exercício do Titular do CRI ora declarante.

Ainda, seguem anexos à presente declaração, os documentos necessários para fins de comprovação da operação compromissada, quais sejam, tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRA detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada com terceiros.

[Cidade/UF], [data].

\_\_\_\_\_  
[Nome/Razão Social  
CPF/CNPJ]

### ANEXO III

Cronograma das Notas Comerciais:

Data	Paga Juros?	Paga Amortização?	Tai
16/01/2024	Sim	Não	0,00%
09/02/2024	Sim	Não	0,00%
13/03/2024	Sim	Não	0,00%
11/04/2024	Sim	Sim	1,75%
13/05/2024	Sim	Sim	1,79%
13/06/2024	Sim	Sim	1,82%
11/07/2024	Sim	Sim	1,85%
13/08/2024	Sim	Sim	1,89%
12/09/2024	Sim	Sim	1,92%
11/10/2024	Sim	Sim	1,96%
13/11/2024	Sim	Sim	2,00%
12/12/2024	Sim	Sim	2,04%
13/01/2025	Sim	Sim	2,08%
13/02/2025	Sim	Sim	2,13%
13/03/2025	Sim	Sim	2,17%
11/04/2025	Sim	Sim	2,22%
13/05/2025	Sim	Sim	2,27%
12/06/2025	Sim	Sim	2,33%
11/07/2025	Sim	Sim	2,38%
13/08/2025	Sim	Sim	2,44%
11/09/2025	Sim	Sim	2,50%
13/10/2025	Sim	Sim	2,56%
13/11/2025	Sim	Sim	2,63%
11/12/2025	Sim	Sim	2,70%
13/01/2026	Sim	Sim	2,78%
12/02/2026	Sim	Sim	2,86%
12/03/2026	Sim	Sim	2,94%
13/04/2026	Sim	Não	0,00%
13/05/2026	Sim	Não	0,00%
11/06/2026	Sim	Não	0,00%
13/07/2026	Sim	Não	0,00%
13/08/2026	Sim	Não	0,00%
11/09/2026	Sim	Não	0,00%
13/10/2026	Sim	Não	0,00%
12/11/2026	Sim	Não	0,00%
11/12/2026	Sim	Não	0,00%
13/01/2027	Sim	Sim	3,0303%
11/02/2027	Sim	Sim	3,1250%

11/03/2027	Sim	Sim	3,2258%
13/04/2027	Sim	Sim	3,3333%
13/05/2027	Sim	Sim	3,4483%
11/06/2027	Sim	Sim	3,5714%
13/07/2027	Sim	Sim	3,7037%
12/08/2027	Sim	Sim	3,8462%
13/09/2027	Sim	Sim	4,0000%
13/10/2027	Sim	Sim	4,1667%
11/11/2027	Sim	Sim	4,3478%
13/12/2027	Sim	Sim	4,5455%
13/01/2028	Sim	Sim	4,7619%
11/02/2028	Sim	Sim	5,0000%
13/03/2028	Sim	Sim	5,2632%
12/04/2028	Sim	Sim	5,5556%
11/05/2028	Sim	Sim	5,8824%
13/06/2028	Sim	Sim	6,2500%
13/07/2028	Sim	Sim	6,6667%
11/08/2028	Sim	Sim	7,1429%
13/09/2028	Sim	Sim	7,6923%
11/10/2028	Sim	Sim	8,3333%
13/11/2028	Sim	Sim	9,0909%
13/12/2028	Sim	Sim	100,0000%

Cronograma dos CRA:

<b>Data</b>	<b>Paga Juros?</b>	<b>Paga Amortização?</b>	<b>Tai</b>
16/01/2024	Sim	Não	0,0000%
15/02/2024	Sim	Não	0,0000%
15/03/2024	Sim	Não	0,0000%
15/04/2024	Sim	Sim	1,7544%
15/05/2024	Sim	Sim	1,7857%
17/06/2024	Sim	Sim	1,8182%
15/07/2024	Sim	Sim	1,8519%
15/08/2024	Sim	Sim	1,8868%
16/09/2024	Sim	Sim	1,9231%
15/10/2024	Sim	Sim	1,9608%
18/11/2024	Sim	Sim	2,0000%
16/12/2024	Sim	Sim	2,0408%
15/01/2025	Sim	Sim	2,0833%
17/02/2025	Sim	Sim	2,1277%
17/03/2025	Sim	Sim	2,1739%
15/04/2025	Sim	Sim	2,2222%
15/05/2025	Sim	Sim	2,2727%
16/06/2025	Sim	Sim	2,3256%

15/07/2025	Sim	Sim	2,3810%
15/08/2025	Sim	Sim	2,4390%
15/09/2025	Sim	Sim	2,5000%
15/10/2025	Sim	Sim	2,5641%
17/11/2025	Sim	Sim	2,6316%
15/12/2025	Sim	Sim	2,7027%
15/01/2026	Sim	Sim	2,7778%
18/02/2026	Sim	Sim	2,8571%
16/03/2026	Sim	Sim	2,9412%
15/04/2026	Sim	Não	0,0000%
15/05/2026	Sim	Não	0,0000%
15/06/2026	Sim	Não	0,0000%
15/07/2026	Sim	Não	0,0000%
17/08/2026	Sim	Não	0,0000%
15/09/2026	Sim	Não	0,0000%
15/10/2026	Sim	Não	0,0000%
16/11/2026	Sim	Não	0,0000%
15/12/2026	Sim	Não	0,0000%
15/01/2027	Sim	Sim	3,0303%
15/02/2027	Sim	Sim	3,1250%
15/03/2027	Sim	Sim	3,2258%
15/04/2027	Sim	Sim	3,3333%
17/05/2027	Sim	Sim	3,4483%
15/06/2027	Sim	Sim	3,5714%
15/07/2027	Sim	Sim	3,7037%
16/08/2027	Sim	Sim	3,8462%
15/09/2027	Sim	Sim	4,0000%
15/10/2027	Sim	Sim	4,1667%
16/11/2027	Sim	Sim	4,3478%
15/12/2027	Sim	Sim	4,5455%
17/01/2028	Sim	Sim	4,7619%
15/02/2028	Sim	Sim	5,0000%
15/03/2028	Sim	Sim	5,2632%
17/04/2028	Sim	Sim	5,5556%
15/05/2028	Sim	Sim	5,8824%
16/06/2028	Sim	Sim	6,2500%
17/07/2028	Sim	Sim	6,6667%
15/08/2028	Sim	Sim	7,1429%
15/09/2028	Sim	Sim	7,6923%
16/10/2028	Sim	Sim	8,3333%
16/11/2028	Sim	Sim	9,0909%
15/12/2028	Sim	Sim	100,0000%